

LEI MUNICIPAL Nº 1239, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

EMENTA: Autoriza a abertura de Crédito Especial, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO ALFREDO, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores APROVOU, e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento do Município no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), destinado as dotações orçamentárias discriminadas abaixo:

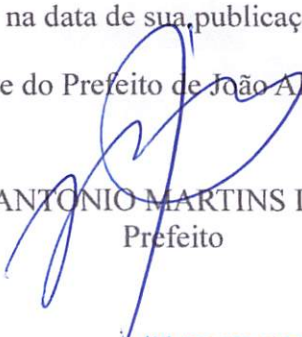
ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
02.026 - SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
1648215021-066 - CONSTRUÇÃO DE UNIDADES HABITACIONAIS	
449051 – Obras e Instalações	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 2º - O Crédito de que trata o artigo anterior correrá por conta da ANULAÇÃO das dotações discriminadas abaixo:

ESPECIFICAÇÕES	VALOR
02 – PODER EXECUTIVO	
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
02.26 1545104012.115 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, MEIO AMBIENTE E PROJETOS ESPECIAIS	
31900400 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
TOTAL	100.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de João Alfredo/PE, 15 de dezembro de 2025.


JOSÉ ANTONIO MARTINS DA SILVA
Prefeito